CÂMARA

LEI MUNICIPAL Nº 073/ 01.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 014, DE 12 DE MAIO DE 1998, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O NOME DO BAIRRO DA CORRENTEZA E DAS RUAS EXISTENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e, EU SANCIONO a presente

L E I:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 014/98, passa a ter a seguinte redação:

"Fica denominadas e oficializadas as ruas existentes no BAIRRO DA CORRENTEZA, com os seguintes nomes: RAIMUNDO DE ALCÂNTARA FIGUEIRA, AMAZONINO MENDES, ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA, BELA VISTA, BERURI, AFONSO PENA, ITACOATIARA, PESQUEIRO, LARANJAL, MIRITI, IAUARA e SAMAÚMA".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 10 de (dez) dias do mês de dezembro de 2001.

Afrânio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício